



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEFOR

Altera o Anexo I da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, modificando, nos requisitos para o recrutamento para o cargo de Eletrotécnico, a exigência de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA - RS) para exigência de registro no órgão de classe.

I - SÍNTESE

Vem a esta comissão, para parecer, projeto de resolução da Mesa Diretora, que visa readequar a redação do Anexo I da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, que se faz necessário para atualizar os requisitos para recrutamento do cargo em referência, tendo em vista ter sido criado, pela Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e seus Conselhos Regionais, abrangendo o exercício profissional dos Eletrotécnicos, que deixaram de se registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para aderirem, desde aquela oportunidade, a esse novo Conselho profissional.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto é meritório, considerando que a redação anterior do Anexo I da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, está com a redação defasada, considerando o advento da Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e seus Conselhos Regionais, abrangendo os profissionais Eletrotécnicos. Neste aspecto, e considerando já superados os aspectos jurídicos e constitucionais, o parecer é pela aprovação do presente projeto.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomenda a **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Resolução, considerando os fundamentos supra.

Mari Pimentel

Vereadora



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 04/11/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0460442** e o código CRC **1F11DD5D**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 143/22 - CEFOR** contido no doc 460442 (SEI nº 014.00015/2022-88 – Proc. nº 0685/2022 - PR nº 055), de autoria da vereadora Mari Pimentel foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **28 de novembro de 2022**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela APROVAÇÃO do Projeto.

Vereador João Bosco Vaz – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: NÃO VOTOU

Vereador Bruna Rodrigues: NÃO VOTOU

Vereador Moisés Barboza: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 28/11/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0471666** e o código CRC **72D16AAD**.